

## SERVICO PUBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA-MA

## DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 08/2021

Decisão Plenária: nº 027/2021- PL/MA

Referência: Apreciação da Portaria 'Ad Referendum' nº 101/2021 – PRESI/PL que aprova "Ad Referendum" do Plenário do CREA-MA as propostas dos programas de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu para o CREA-MA.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-

MA

EMENTA: APROVA A PORTARIA ""AD-REFERENDUM" Nº 101/2021-PRESI/PL REFERENTE ÀS PROPOSTAS DO PRODESU PARA O CREA-MA.

## DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, com fulcro no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021, reuniu-se para deliberar sobre a Portaria 'Ad Referendum' nº 101/2021-PRESI/PL, referente as propostas dos programas de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu para o CREA-MA. CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências; CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 87 e 88 do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamenta os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, respectivamente; CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL-0201/2021 do Confea que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do PRODESU, no exercício 2021 para os regionais participantes do programa; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA-MA, de resolver casos de urgência, ad referendum ao Plenário ou à Diretoria; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; DECIDIU: APROVAR por unanimidade a Portaria "Ad Referendum" nº 101/2021-PRESI/PL, homologando as propostas dos programas de Desenvolvimento Sustentável



## SERVIÇO PUBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu para o CREA-MA, a serem encaminhados ao CONFEA para aprovação: I – Programa IIA – Prodafísc: Aquisição de bens (veículos) para Fiscalização; II – Programa IIA – Prodafísc: Estruturação Tecnológica da Fiscalização. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES. VOTARAM FAVORAVELMENTE: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, SAMUEL DÓRIA CARVALHO JÚNIOR, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, DIEGO ROSA DOS SANTOS, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORY DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

São Luís, 03 de agosto de 2021.

EngCivil Luis Plecio da Silva Soares
Presidente do CREA-MA

Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

Presidente do CREA-MA RN 1114052590